



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

LEI N° 2144/2012



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012

LEI MUNICIPAL Nº 2.144/2012.



DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2012.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.714/2008, DE 09 DE MAIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

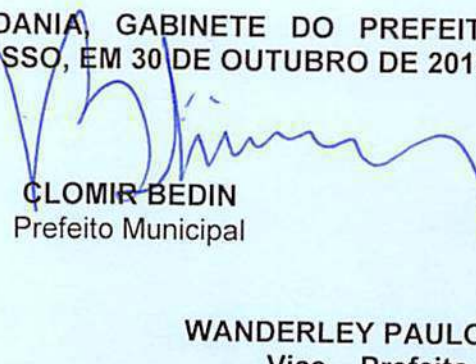
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.714/2008, de 09 de maio de 2008, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica alterado, por força desta Lei, o nome da Rua das Gaivotas, localizada nos Bairros Recanto dos Pássaros e Parque das Araras, passando a denominar-se RUA CABO AMARAL."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2012.


CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA

Vice - Prefeito

GILMAR RIBAS DE CAMPOS

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS

MARCIO MARQUES TIMOTEO

VALDECIR DE LIMA COSTA

VIVYANE MARIA CENI BEDIN

MARCIO LUIS KUHN

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

EMÍLIO BRANDÃO JUNIOR

ZILTON MARIANO DE ALMEIDA

EMILIANO PREIMA

EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA

SADI BORTOLOTTI

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 053/2012

DATA: 05 DE OUTUBRO DE 2012.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº1714/2008, DE 09 DE MAIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1714/2008, de 09 de maio de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica alterado, por força desta Lei, o nome da Rua das Gaivotas, localizada nos Bairros Recanto dos Pássaros e Parque das Araras, passando a denominar-se RUA CABO AMARAL.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de outubro de 2012.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

00004E7A4E2C34

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

CJR

PROJETO DE LEI Nº 061/2012

DATA: 02 DE OUTUBRO DE 2012.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº1714/2008, DE 09 DE MAIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 05 OUT. 2012

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	(→) Fav. (→) Contra (→) abst
2ª Votação	(→) Fav. (→) Contra (→) abst
3ª Votação	(→) Fav. (→) Contra (→) abst
Votação única	(→) Fav. (→) Contra (→) abst

05/10/12

Secretaria

LEOCIR FACCIÓ – PDT E VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa de Leis, com fulcro no Artigo 108, do Regimento Interno, encaminham para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1714/2008, de 09 de maio de 2008, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica alterado, por força desta Lei, o nome da Rua das Gaivotas, localizada nos Bairros Recanto dos Pássaros e Parque das Araras, passando a denominar-se RUA CABO AMARAL."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de outubro de 2012.

LEOCIR FACCIÓ
Vereador PDT

LUIS FABIO MARCHIORO
Vereador PDT

POLESELLO
Vereador PTB

MARCELO LINCOLN
Vereador PR

NILO A. PERIN - CHACRINHA
Vereador PR

ELIAS MACIEL
Vereador PSD

PROFESSORA MARISA
Vereadora PSD

JANE DELALIBERA
Vereadora PR



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

00004E7A4E2C34

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a alteração realizada através da Lei Municipal nº 1714/2008 deu-se em honra ao Cabo da PM Antônio Dilceu da Silva Amaral, tragicamente falecido;

Considerando que a Lei necessita de alterações tendo em vista que tem sido aplicada de forma parcial, uma vez que a mudança do nome de Rua Das Gaivotas para Rua Cabo Amaral só está sendo executada no bairro Recanto dos Pássaros e o mesmo deveria acontecer também no bairro Parque das Araras.

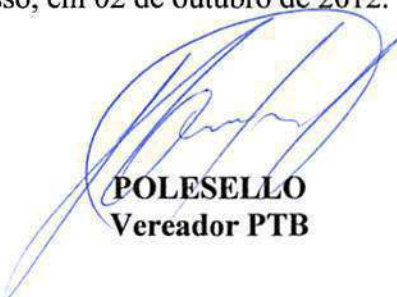
Considerando que vários proprietários de terrenos dos referidos bairros necessitam da regularização do nome para poderem proceder com o registro de seus imóveis bem como realizarem financiamentos junto a Caixa Econômica Federal e outras situações quaisquer e da forma que está não estão conseguindo.

Desta forma, requeremos a compreensão dos nobres colegas edis no sentido de deliberarem favoravelmente a presente matéria.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de outubro de 2012.


LEOCIR FACCIO
Vereador PDT


LUIS FABIO MARCHIORO
Vereador PDT


POLESELLO
Vereador PTB


MARCELO LINCOLN
Vereador PR


NILO A. PERIN - CHACRINHA
Vereador PR


ELIAS MACIEL
Vereador PSD


PROFESSORA MARISA
Vereadora PSD


JANE DELALIBERA
Vereadora PR



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 061/2012 que objetiva dar nova redação ao artigo 1º da lei municipal nº1714/2008, de 09 de maio de 2008, de iniciativa do Legislativo.

Ilustrados Membros da CJR,

Através do Projeto de Lei em epígrafe, o Poder Legislativo pretende dar nova redação ao artigo 1º da lei municipal nº1714/2008, de 09 de maio de 2008, empregando-lhes nova redação, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º - Fica alterado, por força desta Lei, o nome da Rua das Gaivotas, localizada nos Bairros Recanto dos Pássaros e Parque das Araras, passando a denominar-se RUA CABO AMARAL.”

É o resumo que se fazia necessário.

Ao poder público é conferida a faculdade de rever seus atos a qualquer tempo, desde que a mirada seja o interesse público. Tal decisão, unilateral, todavia, não pode afetar o direito alheio, tampouco infringir a lei da Responsabilidade Fiscal, visando sempre o interesse público e social, beneficiando assim as pessoas que necessitam de regularização de seus imóveis.

Cumpridas tais observações e acompanhado de justificativa, sou de parecer favorável à sua tramitação em Plenário, cumprindo aos Senhores Vereadores avaliar a oportunidade e conveniência de sua aprovação.

É o parecer, s.m.j.

Sorriso-MT, 15.10.2012.

Rodrigio da Motta Jardim
OAB/MT 8.440



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

00004E7B41E3D38

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 140/2012

DATA: 03/10/2012.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 061/2012.

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº1714/2008, DE 09 DE MAIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: MARCELO LINCOLN.

VOTO DO RELATOR:

Parecer de **CONSTITUCIONALIDADE:** FAVORÁVEL.

Parecer de **LEGALIDADE:** FAVORÁVEL.

Parecer de **REGIMENTALIDADE:** FAVORÁVEL.

Parecer de **MÉRITO:** FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: Após análise do Projeto de Lei em questão, este relator é favorável a sua tramitação em plenário. Acompanha voto, a presidente, Vereadora Jane Delalibera e o membro, Vereador Luis Fabio Marchioro.


JANE DELALIBERA
PRESIDENTE


MARCELO LINCOLN
RELATOR

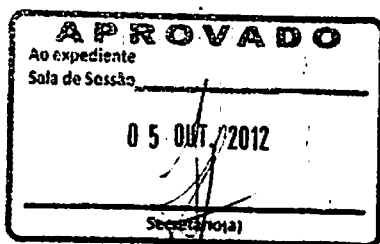

LUIS FABIO MARCHIORO
MEMBRO



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

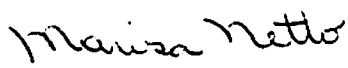
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 161/2012

A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para deliberação em única votação do Projeto de Lei nº 060/2012; inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação dos Projetos de Lei nºs 061/2012, 062/2012 e 063/2012; e inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação da Moção nº 033/2012

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,
em 04 de agosto de 2012.


PROFESSORA MARISA
Presidente


LEOCIR FACCIO
1º Secretário


POLESELLO
Vice Presidente


MARCELO LINCOLN
2º Secretário